

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 817/2006

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento do exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinado a atender despesa que adiante especifica:

09 – SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
123610013.3.066000 – BARRACÃO OFICINA DA CONSTRUÇÃO	
4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 6.000,00
– Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício	
TOTAL.....	R\$ 6.000,00

Parágrafo único. O código reduzido da despesa será demonstrado no Decreto de Abertura do Crédito.


Art. 2º - O recurso para cobertura do encargo gerado pelo que determina o artigo 1º desta Lei, decorrerá do cancelamento parcial da dotação orçamentária na conformidade com o que segue:

06. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
05. DEPARTAMENTO DE FOMENTO ECONÔMICO. B) DIV. FOMENTO AGROPECUÁRIO	
206060020.3.050000 ADQUIRIR MÁQUINAS/TRATORES/IMPLEMENTOS	
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 6.000,00
3321 – Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício	
TOTAL.....	R\$ 6.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e seis.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
UNUARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 7759
Data, 28 / 07 / 06

O FUNCIONÁRIO